



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Projeto de Curso de Pós Graduação *Lato sensu*, nível de especialização, em **Gestão e Planejamento Público: Ênfase em Planejamento Desenvolvimento Regional e Urbano**, a ser ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas de Alto Araguaia, no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O projeto apresenta o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão e Planejamento Público: Ênfase em Planejamento Desenvolvimento Regional e Urbano, a ser executado na modalidade presencial e EaD, ofertado pela Unemat e financiado pela Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. O público alvo de 80 (oitenta) vagas no total é voltado aos Servidores graduados e tecnólogos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato, podendo a cargo da conveniada serem disponibilizadas vagas para servidores de outros órgãos públicos. Com a previsão de 390h, a metodologia de organização e estruturação curricular da Pós-Graduação do Master (Especialização) em Gestão e Planejamento Público dá-se por meio das chamadas Trilhas de Conhecimento e Aprendizagem. Do total de 80 vagas, após a complementação da formação geral do curso, 40 serão destinadas a cada trilha de conhecimento.

3 – PROPOSIÇÕES:

A proposta prevê que o financiamento do projeto será pela Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Mato, todavia não apresenta documentos por parte da conveniada, fato que não impede a aprovação, somente a execução do referido projeto.

A Resolução 012/2001 – CONEPE, que regulamenta o processo de institucionalização e funcionamento das Pós graduação Lato-sensu prevê em seu Art. 6º a tramitação para criação dos cursos deverá passar pelas Faculdades e Diretorias Política-Pedagógica e Financeira dos Campus.

O curso elaborado pelo Campus Universitário de Sinop a ser ofertado no Campus de Alto Araguaia pelo seu Campus Avançado de Rondonópolis-MT, não apresenta PARECERES das Faculdades e dos Colegiados Regionais.

Faz-se necessário em vista da disponibilização de espaços físicos, autorização para os docentes ministrarem as referidas disciplinas.

Contudo, cientes do papel da universidade na sociedade a qual está inserida, cabe destacar que é de grande importância essas ações para o desenvolvimento social e econômico do Estado como um todo.

4 – CONCLUSÃO:

Em consonância aos PARECER Nº 012/2024/PRPPG/DLTS de 23/10/2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Graduação e o PARECER Nº 14/2024 – PRPTI (11.01.09) – PRPTI e PGF de 29/10/2024 da Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação e Pró-Reitoria de Finanças.

É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



plural e de conhecimento, a Câmara se manifesta de forma favorável a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na **Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.**

É o PARECER da Câmara.

Cáceres – MT., 18 de novembro de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camilo de Carvalho
Ricardo Keichi Umetsu
Paulo Cezar Libanori Junior
Julio Cezar de Lara